



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

PROJETO DE LEI Nº 398/2021.

AUTORIA: VEREADOR FRANSUÁ.

EMENTA: "PARECER ao Projeto de Lei n. 398/2021, de autoria do Ver. Fransuá, que institui o selo “Escola Protegida”, bem como confere demais providências.”

PARECER AO PROJETO DE LEI

Constam no dossiê o Projeto de Lei e a respectiva Mensagem de Justificativa, subscrita pela **VEREADOR FRANSUÁ**.

É o relatório.

Passo a opinar.

Inicialmente registra-se que a propositura está livre de vícios materiais e a análise da matéria em tela está devidamente amparada no artigo 39, incisos I e IV do RICMM, in verbis:

“Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;”



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFE0

Cuida-se de projeto de lei que visa instituir o Selo "Escola Protegida", a ser concedido a instituições de ensino pública ou privada, no âmbito do município de Manaus que, sem prejuízo de suas atividades e de forma integrada à comunidade: 1- Realizem a implantação de políticas, práticas e ações que visem o combate ao mosquito Aedes Aegypti e ao vírus Sars-CoV-2; 2- Incentivem todos os membros da comunidade escolar a adoção de hábitos e atitudes voltadas à prevenção das doenças transmitidas pelo mosquito e vírus.

Mister salientar que segundo a página oficial do Ministério de Saúde, em 05/05/2023: *“Mais de 3 mil casos prováveis de dengue foram registrados no estado do Amazonas nos quatro primeiros meses deste ano. No mesmo período do ano passado, no entanto, 1,6 mil casos prováveis foram contabilizados, sinalizando elevado aumento.”* (in <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias-para-os-estados/amazonas/2023/maio/estado-do-amazonas-registrou-mais-de-3-mil-casos-provaveis-de-dengue-entre-janeiro-e-abril-de-2023>>).

Nesse sentido, é fundamental garantir a saúde e o bem estar também no ambiente escolar. Para isso, a melhor maneira para prevenir arboviroses é evitar as condições propícias às proliferações dos transmissores, ou seja, ambiente com água parada, onde os ovos do mosquito são depositados, conforme todas as orientações concedidas pelas autoridades em saúde pública.

Por sua vez, em relação ao coronavírus o Ministério da Saúde também orienta medidas como: garantir que os ambientes estejam arejados; lugares mais propensos a toques como corrimão, maçaneta e interruptores devem ser limpos com álcool 70%; É recomendável fazer a higienização de pisos e banheiros no mínimo duas vezes ao dia, com água sanitária diluída em água.

Portanto, imperioso estimular as instituições de ensino a promover o engajamento da comunidade escolar a fim de evitar as doenças elencadas na referida propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

Ante o exposto, não havendo ônus ao erário, este Vereador emite PARECER FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei, para na sequência, ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Plenário Adriano Jorge, 15 de maio de 2023.

Lissandro Breval

Ver. **Lissandro Breval Santiago - AVANTE**
Relator